

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIASINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E DE FIBRA ÓPTICA DE CAMPINAS, AMERICANA, INDAIATUBA, MONTE MOR, NOVA ODESSA, PAULÍNIA, SUMARÉ, VALINHOS E HORTOLÂNDIA.

Ficam convocados todos os trabalhadores metalúrgicos de Campinas, Americana, Indaiatuba, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Sumaré, Valinhos e Hortolândia para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de forma virtual (acessando site do sindicato), conforme estipulado pela Lei 14010/2020, artigo 17 – parágrafo II, devido ao Estado de Calamidade decretado pela pandemia desencadeada pelo CORONAVIRUS, que proíbe aglomerações de pessoas. A assembleia será realizada de forma virtual, acessando o endereço eletrônico <https://www.youtube.com/metalcampinas>, (para assistir a assembleia), que será realizada no dia 18 julho de 2021, as 09h00 em primeira chamada e 10h00 com o número de trabalhadores que estiverem. O trabalhador terá disponível na plataforma do sindicato, local para votação da pauta, **ficando a proposta de pauta disponível para análise dos trabalhadores e votação entre o horário das 11h00 às 23h59 min dia, mediante acesso no site do sindicato (www.metalcampinas.org.br) o trabalhador vai colocar o seu nome, número do CPF nome da empresa a qual trabalha.** No site será apresentado um vídeo detalhando a proposta, após assistir ao vídeo o trabalhador vai votar se aprova ou não a pauta apresentada que deverá ser objeto de reivindicação, quando das reuniões com os Sindicatos Patronais, ficando desde já autorizado pelos trabalhadores sem qualquer objeção a sua identificação no site, conforme preceitua a Lei de proteção de dados 13.709/2018. Sendo que nesta Assembleia será deliberada a seguinte ordem do dia: 1.º - Deliberação sobre a unificação da Data-Base de 1.º de novembro para 1.º de setembro – específico para o Grupo 10 (lâmpadas e outros sindicatos), acompanhando assim os demais grupos; 2.º - Deliberação e Ratificação sobre a pauta de Reivindicação das cláusulas sociais que será objeto de negociação junto à Classe Patronal, Grupo XIX-III da FIESP (SICETEL, SINDRATAR, SINDICEL, SIMEFRE, SIAMFESP, SIESCOMET, SINAFER), com data-base para 1.º de setembro; Grupo 9.2 (SINDIMAQ, SINAEES), com data-base para 1.º de setembro; Grupo (SINDIPEÇAS, SINDIFORJA), SINPA com data-base para 1.º de setembro; Fundação (SIFESP), com data-base para 1.º de setembro; SINFÁVEA (Honda, Toyota, GM - Campo de Provas de Indaiatuba, Byd, Mercedes) - com data-base para 1.º de setembro; SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE ESTAMPARIA DE METAIS (SINIEM) com data-base para 1.º de setembro e Grupo 10- SINDILUX – Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação do Estado de SP; SINAEMO – Sindicato da Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares do Estado de SP; SIEMESP – Sindicato da Indústria de Estamparia de Metais; SIFUMESP – Sindicato das Indústrias de Funilaria e Móveis de Metal do Estado de SP; SINDIMEC – Sindicato da Indústria de Mecânica do Estado de SP; SINDISUPER – Sindicato da Indústria de Proteção, Tratamento e Transformação de Superfícies do Estado de SP; SINDIREPA – Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de SP; SIMBE – Sindicato Nacional da Indústria de Material Bélico; SINARME – Sindicato Nacional da Indústria de Rolhas Metálicas com data-base para 1.º e novembro; SINDISIDER – Sindicato Nacional Das Empresas Distribuidoras De Produtos Siderúrgicos. 3.º Apresentação das Cláusulas Econômicas e Sociais – Percentual de Reposição de perdas salariais, aumento real de salário, piso salarial entre e outros; 4.º Deliberação e fixação pelos trabalhadores integrantes da categoria profissional, manifestando autorização prévia e expressa do percentual a ser descontado em favor do sindicato profissional na folha de pagamento do mês de Data-Base, de todos os integrantes da categoria profissional (SÓCIOS E NÃO SÓCIOS) e sobre os salários já reajustados pelos índices fixados na Norma Coletiva celebrada, da Contribuição Assistencial prevista no artigo 513, inciso “e” da CLT; 5.º Deliberação sobre a concessão e outorga de poderes à Diretoria do Sindicato, para negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo, ou ainda Contrato Coletivo de Trabalho, se necessário for, para instaurar Dissídio Coletivo de interesse da Categoria Profissional abrangida no âmbito da base territorial representada, ou utilizar-se de qualquer outra medida Judicial ou administrativa, mesmo aquelas dependentes de poderes especiais, tudo no interesse da categoria e da entidade sindical, separadamente ou em bloco com outras entidades sindicais. 6.º. Excepcionalmente nesta data base, em função da Pandemia e do estado de calamidade, não haverá Assembleias presencial de Ratificação de pauta para o grupo de montadoras HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL – MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA - TOYOTA DO BRASIL LTDA, BYD, sendo que os trabalhadores também deverão votar nesta Assembleia Virtual conjuntamente com os demais trabalhadores da base territorial. 7.º. Outros assuntos de interesse dos trabalhadores que poderá ser lançado no Site quando da Assembleia Virtual. Campinas, 13 DE JULHO DE 2021 - Sidalino Orsi Junior – Presidente